



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRÁFICO

EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

EMPREGO: 3.01 – DIRETOR DE ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF “I”

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

REQUISITOS BÁSICOS: Ser portador de Curso de licenciatura em Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar e no mínimo 5 (cinco) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 – Art. 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229;

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; ECA - Título I Art 1;2;3 ;4;5;6 Título II – Capítulo II – Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Art.15; 16;17;18 Capítulo IV- Art..53 ao art. 59 e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

LEI FEDERAL Nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos;

PARECER CNE/CEB Nº 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/98; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental;

PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial;

DELIBERAÇÃO CEE Nº 05/00 E A INDICAÇÃO CEE 12/99; Que fixam normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema de ensino;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries – volumes de 1 à 10.

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: 20 QUESTÕES

ALARCÃO, ISABEL – Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva. Editora Cortez, 2005.;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para Inclusão de Criança de seis Anos de Idade.

EDGAR MORIN. Os Sete saberes necessários à Educação do Futuro; Unesco – São Paulo, 2000 editora Cortez;

FREIRE, PAULO. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997.

LERNER, DÉLLIA – Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: artmed, 2002

RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001;

HOFFMANN, JUSSARA – Avaliar para promover as setas do caminho. Porto Alegre: mediação, 2004.

PARO, V. Administração escolar: introdução crítica. São Paulo, Cortez Editora, 1984.

PERRENOUD, PHILIPPE – “ 10 Novas Competências para Ensinar”

Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Estância Turística de Salesópolis, disponíveis apenas no site: www.salesopolis.sp.gov.br.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010**

EMPREGO: 3.02 – DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEI

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

REQUISITOS BÁSICOS: Ser portador de Curso de licenciatura em Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar e no mínimo 5 (cinco) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art. 37 ao 41; 205 ao 214 e 227 ao 229;

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações;

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; ECA - Título I Art. 1;2;3 ;4;5;6 Título II – Capítulo II – Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Art.15; 16;17;18 Capítulo IV- Art..53 ao art. 59 e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 11.494/07; Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

LEI FEDERAL Nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos;

PARECER CNE/CEB Nº 20/09 de 11/11/2009 E RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 05/09 de 17/12/2009; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;

PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Referencial Curricular Nacional – Vol. 01 ao 03 - Educação Infantil;

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: 20 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Parâmetro Curricular Nacional - Temas transversais;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para Inclusão de Criança de seis Anos de Idade.

CANAU, Vera Maria (org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. – 1993; **CAVICCHIA, D.C.** O cotidiano da creche: um projeto pedagógico. São Paulo: Loyola, 1993.

FERRERO, E. e TEBEROSKY, A. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989;

KRAMER, Sônia “Com a pré-escola nas mãos - Uma alternativa curricular para a Educação Infantil” – São Paulo: Ática, 2001;

LERNER, DÉLLIA – Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: artmed, 2002

PIAGET, J. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Diefel, 1978.

VYGOTSKY, L. S. O Desenvolvimento Psicológico na Infância. São Paulo: Martins Fontes.

Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Estância Turística de Salesópolis, disponíveis apenas no site: www.salesopolis.sp.gov.br.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010**

EMPREGO: 3.03 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF “I”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REQUISITOS BÁSICOS: Ser portador de Curso de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio (Magistério de Nível Médio).

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988 - Art; 37º ao 41º; 205º ao 214º e 227º ao 229º.

LEI FEDERAL N.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; -

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - Título I Art 1;2;3 ;4;5;6 Título II – Capítulo II – Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Art.15; 16;17;18 Capítulo IV- Art..53 ao art. 59 e suas alterações;

BRASIL – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental; Vol. 1 ao 10 Brasília: MEC/SEF, 1997.

LEI FEDERAL Nº 11.494/07 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB –

PARECER CNE/CEB Nº 04/98 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/98; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para Inclusão de Criança de seis Anos de Idade.

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: 20 QUESTÕES

EDGAR MORIN. Os Sete saberes necessários à Educação do Futuro; Unesco – São Paulo, 2000 editora Cortez;

FREIRE, PAULO. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997;

FERREIRO EMILIA. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo, Cortez, 1986;

IMBERNÓN, FRANCISCO. Formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. Série: Questões da nossa época. 77. São Paulo: Cortez, 2001;

LERNER, DÉLLIA – Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: artmed, 2002

PERRENOUD, PHILIPPE – “10 Novas Competências para Ensinar” – Editora Artmed – P. Alegre -2000;

PIAGET, J. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Diefel, 1978;

VYGOTSKY, L. S. O Desenvolvimento Psicológico na Infância. São Paulo: Martins Fontes.

Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Estância Turística de Salesópolis disponíveis apenas no site: www.salesopolis.sp.gov.br.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010**

EMPREGO: 3.04 – PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - EMEI “I”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REQUISITOS BÁSICOS: Ser portador de Curso de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal em Nível Médio (Magistério de Nível Médio).

LEGISLAÇÃO BÁSICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 5 de outubro de 1988- Art; 37º ao 41º; 205º ao 214º e 227º ao 229º. –

LEI FEDERAL N.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; -

LEI FEDERAL Nº 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.; ECA - Título I Art. 1;2;3 ;4;5;6 Título II – Capítulo II – Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Art.15; 16;17;18 Capítulo IV- Art..53 ao art. 59 e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 17/01 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 02/01; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Especial.

PARECER CNE/CEB Nº 20/09 de 11/11/2009 E RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 05/09 de 17/12/2009; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação infantil;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Referencial Curricular Nacional – Vol. 01 ao 03 - Educação Infantil;

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para Inclusão de Criança de seis Anos de Idade.

LIVROS E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS: 20 QUESTÕES

FREIRE, PAULO. Pedagogia da Esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992;

HADDAD, L. A creche em busca de identidade. Perspectivas e conflitos na construção de um projeto educativo. São Paulo: Loyola, 1991;

LERNER, DÉLLIA – Ler e escrever na escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: artmed, 2002

PERRENOUD, PHILIPPE – “10 Novas Competências para Ensinar” – Editora Artmed – P. Alegre -2000;

PIAGET, J. Psicologia da Criança. Rio de Janeiro: Diefel, 1978;

RIOS, TEREZINHA AZEREDO. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001;

KISHIMOTO, Tsuko Morchida – “O jogo e a Educação Infantil” - São Paulo: Pioneira 1988;

Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Estância Turística de Salesópolis disponíveis apenas no site: www.salesopolis.sp.gov.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010